# LEI Nº 5.312, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado em 07/11/2023
Diário Oficial do Município
Nº 4807 Pág. 29

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o "Dia do Nascituro", a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município **sancionou**, e eu, Presidente, nos termos do § 8º do mesmo artigo, **promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município o "Dia do Nascituro", a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.

**Parágrafo Único.** Nesta data, serão promovidos eventos que visam estimular a celebração pela comunidade. Estas atividades incluem a veiculação de informações nos canais de comunicação da Prefeitura, assim como nos veículos de comunicação locais, bem como a realização de palestras nas escolas, com o intuito de conscientizar os estudantes sobre o valor da vida humana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 06 de novembro de 2023.

Vereador João Morales
Presidente

DC/